



# MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## Estado de Santa Catarina

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 PMXV

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 PMXV

Código registro TCE: B115573A87DF993E09ED71083178732D3277EA51

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro de Xavantina/SC, CEP 89780-000, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 884, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria n. 110, de 24 de março de 2023.

1.1 A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

- **DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 04/11/2024. HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.**

- **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 04/11/2024. HORÁRIO: às 08h30min.**

#### 2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2024 do Município de Xavantina-SC.

2.2 O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3 O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

#### 3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1 O objeto é composto pelo seguinte item:

LOTE					
Item	Especificação Materiais	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>MATERIAIS NATALINOS</b>					
1	Mangueira luminosa de Led, em PVC, flexível extrudado, transparente, com diâmetro de 13mm, mangueira com 2 fios, iluminação 360° - 25 led por metro. Consumo aproximado de 3 watts por metro, voltagem 220V, uso externo. O quantitativo de cada cor a ser adquirida ficará a critério desta Municipalidade. Cores a serem disponibilizadas para aquisição - branca, verde, vermelho, azul e amarelo.	m	1000,00	9,64	9.640,00



# MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## Estado de Santa Catarina

2	Cascata de Led, branco frio, 400 leds fixos, altura quedas de 25cm à 40cm aproximadamente, comprimento total de 10,00m, isolamento dos fios na cor cristal, uso externo (beiral) incluso cabo de força, sem função pisca pisca., voltagem de 220V. (Foto ilustrativa no Termo de Referência).	Unid.	20,00	152,67	3.053,40
3	Cordão luminoso de Led, branco frio, estático, isolamento dos fios na cor verde. Comprimento 10m, sem função pisca pisca, cordão c/ plugue macho fêmea de interligação no final, cabo força, voltagem 220V.	Unid.	200,00	40,73	8.146,00
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO</b>					
4	Fita isolante, adesiva, PVC, largura 19mm, comprimento 20 metros, na cor preta	rolo	30,00	10,05	301,50
5	Abraçadeira flexível em nylon, na cor branca ou preta, 3,8x400mm. Embalagem com 100 unidades	pcte	10,00	47,97	479,70
6	Abraçadeira flexível em nylon, na cor branca ou preta, 3,5x150mm. Embalagem com 100 unidades	pcte	100,00	12,93	1293,00
7	Cabo flexível PP 2x1mm <sup>2</sup>	m	500,00	4,82	2410,00
8	Linha de nylon (100% poliamida), resistência mínima de 40 kg, com espessura de 1mm, incolor	m	1000,00	0,51	510,000
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAIS (R\$)</b>					<b>R\$ 25.883,60</b>
<b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
9	<b>Prestação de serviço de mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2024</b> , compreendendo os serviços de consertos das estruturas natalinas existentes, instalação de materiais, existentes e novos, manutenção durante todo período em que as luzes permanecerão ligadas. A Contratada deverá apresentar ART ou RRT ou TRT referente a execução dos serviços de instalação/manutenção. A execução dos serviços deverá ser entregue no dia <b>04/12/2024</b> , em perfeitas condições de funcionamento. E também deverá realizar as manutenções em todas as instalações, em caso de danos, até o dia <b>06/01/2025</b> , data a qual será efetuado o desligamento. Incluso as ligações das instalações na Rede de Energia Elétrica da Concessionária CELESC. Deverá ser seguido as especificações constantes no Termo de Referência.	Lote	1,00	30.066,67	30.066,67
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (R\$)</b>					<b>30.066,67</b>
<b>VALOR TOTAL/GLOBAL (R\$)</b>					<b>55.900,27</b>

3.2 Os valores constantes acima devem ser considerados pelas proponentes como **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**. admitido no presente certame.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições:

- a) com falência decretada;
- b) em consórcio;
- c) estrangeiras.

4.3 O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4 A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.5 A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica ou ainda,

4.6 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, as pessoas contidas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Todo benefício previsto Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º, do art. 18-E da referida lei.

## **5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma descrita no preâmbulo, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Xavantina/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

## **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

6.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

6.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.9 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.10 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3, deste Edital, serão desconsiderados.

6.11 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.12 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

7.1.1 Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### Estado de Santa Catarina

7.1.2 Marca/Modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

7.2 Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

7.3 Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

7.4 A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada através da apresentação de proposta atualizada.

7.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

7.6 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

7.7 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no item 1.1 deste Edital.

7.8 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.9 Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.

7.10 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados em formato digital, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 30 (trinta) minutos após declarado o licitante vencedor.

**a)** Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

**b)** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

**c)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

**d)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### Estado de Santa Catarina

ao Município da sede do licitante;

**e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**f)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**g)** No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Caso a certidão não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão; Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

#### **DECLARAÇÕES:**

**h)** Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**i)** Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

**j)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**k)** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

**l)** Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

**m)** Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA Estado de Santa Catarina

Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

n) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

o) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>

### **HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; Lei Federal nº 14.133/2021: art. 67, Incisos de I a V.**

Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao CREA/SC; ou

b) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao CAU; ou

c) TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais;

8.2 Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

8.3 O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução da Ata de Registro de Preços.

8.4 Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, procuração do indicado acima.

8.5 O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

8.6 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f”, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

8.6.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso,



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

8.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

8.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 8.7, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.9 A não apresentação das declarações contidas nas alíneas “h” a “o” não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante, o qual fixará prazo.

8.10 Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

8.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.12 Para as licitantes ME e EPP, caso não haja a comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será considerada INABILITADA.

8.13 Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

8.14 Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

8.15 Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

9.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

9.2 O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

#### **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/modelo.

10.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

10.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

#### **MODO DE DISPUTA ABERTO:**

10.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.20 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.21 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.23 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.24.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

10.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

10.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

10.27 O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 não será concedido nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assim como às empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.28 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

11.2 Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

11.3 O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.7 Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

11.8 A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

## **12. DO PARECER TÉCNICO**

12.1 Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

12.2 Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subsequentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

12.3 Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

## **13. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Pública.

13.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

## **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Caberá recurso nos casos previstos no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

14.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

14.3 É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

14.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.5 A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

14.7 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.10 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

15.2 Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

15.3 A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES**

16.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### Estado de Santa Catarina

prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

c) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

h) Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da CONTRATADA ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a CONTRATANTE.

i) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

j) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Tributárias, Fiscais, Sociais e Previdenciárias.

k) Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

l) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços.

m) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

16.2 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### Estado de Santa Catarina

com o edital e seus anexos.

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Edital.

16.3 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços, será considerado rescindida e cancelada a Ata de Registro de Preços, e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17.5 O valor a servir de base para o cálculo das multas será o valor inicial do objeto.

17.6 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Xavantina, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

17.7 As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

17.8 As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

17.9 Além das penalidades previstas nos itens anteriores, poderá ser extinta a ata de forma unilateral.

17.10 As notificações, para aplicação de penalidades, serão por meio eletrônico, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

17.11 Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

17.12 Concomitantemente a notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

17.13 No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência constante no Anexo “A” deste edital.

## **19. DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro dos Preços dos fornecedores mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo “B”) pela Autoridade Máxima, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

19.2 A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

mesma no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

19.3 A validade da Ata de Registro de Preços, a possibilidade de sua prorrogação, as regras relativas à fiscalização e à gestão da mesma constam no Termo de Referência – Anexo “A”.

19.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 O modelo de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços encontram-se no Termo de Referência - Anexo “A” deste edital.

## **21. DA ENTREGA DO OBJETO**

21.1 A forma e condições da entrega do objeto encontram-se no Termo de Referência - Anexo “A” deste edital.

## **22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

22.1 Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

“Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

“Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

“Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

“Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

“Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

“Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

## **23. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

23.1 As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

23.2 A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

23.3 A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

23.4 A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

23.5 A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

23.6 A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

- a) Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;
- b) Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;
- c) Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.2 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.4 As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

- a) Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

c) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

d) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Que não possuem no quadro societário servidor público deste Município.

f) Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

g) Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

24.5 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Xavantina não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7 A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

24.8 Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

24.9 O Município de Xavantina reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

24.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município de Xavantina/SC e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@xavantina.sc.gob.br](mailto:licitacao@xavantina.sc.gob.br), ou através do telefone (049) 3454-3100, de segunda à sexta-feira, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 15h00min.

## **25. DOS ANEXOS DO EDITAL**

25.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) Anexo “A” - TERMO DE REFERÊNCIA.

b) Anexo “B” - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 14 de outubro de 2024.

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Demandante: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.**

**Responsável: Sheila W. da Veiga Caron**

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2024 do Município de Xavantina-SC.

### 2. JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se o presente certame, pois o Natal é uma data festiva, sendo comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos.

A ornamentação natalina realizada no município de Xavantina, abrange as rotatórias, praças, prédio externo da prefeitura e Secretarias e área externa ao lado da igreja do município. A contratação de uma empresa para realizar as devidas confecções, montagens, é uma necessidade estratégica do município, não só garantindo a qualidade e a segurança do evento, mas também promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, consolidando que o natal é um evento de maior destaque e motor de crescimento para os municípios.

A contratação de uma empresa é crucial para garantir o sucesso do Natal, promovendo o turismo, valorizando o patrimônio cultural, assegurando a qualidade e segurança das instalações e otimizando o uso dos recursos públicos. Atendendo diretamente ao interesse público, o evento contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando o nível e a qualidade de vida da população e a prosperidade das empresas e da economia local.

### 3. CICLO DE VIDA DO OBJETO

Estima-se um ciclo de vida da quantidade abaixo indicada correspondente a 12 meses.

### 4. QUANTITATIVO

LOTE					
Item	Especificação Materiais	Unid.	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>MATERIAIS NATALINOS</b>					
1	Mangueira luminosa de Led, em PVC, flexível extrudado, transparente, com diâmetro de 13mm, mangueira com 2 fios, iluminação 360° - 25 led por metro. Consumo aproximado de 3 watts por metro, voltagem 220V, uso externo. O quantitativo de cada cor a ser adquirida ficará a critério desta Municipalidade. Cores a serem disponibilizadas para aquisição - branca, verde, vermelho, azul e amarelo.	m	1000,00	9,64	9.640,00
2	Cascata de Led, branco frio, 400 leds fixos, altura quedas de 25cm à 40cm aproximadamente, comprimento total de 10,00m, isolamento dos fios na cor cristal, uso externo (beiral) incluso cabo de força, sem função pisca pisca., voltagem de 220V. (Foto ilustrativa no Termo de Referência).	Unid.	20,00	152,67	3.053,40

3	Cordão luminoso de Led, branco frio, estático, isolamento dos fios na cor verde. Comprimento 10m, sem função pisca pisca, cordão c/ plugue macho fêmea de interligação no final, cabo força, voltagem 220V.	Unid.	200,00	40,73	8.146,00
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO</b>					
4	Fita isolante, adesiva, PVC, largura 19mm, comprimento 20 metros, na cor preta	rolo	30,00	10,05	301,50
5	Abraçadeira flexível em nylon, na cor branca ou preta, 3,8x400mm. Embalagem com 100 unidades	pcte	10,00	47,97	479,70
6	Abraçadeira flexível em nylon, na cor branca ou preta, 3,5x150mm. Embalagem com 100 unidades	pcte	100,00	12,93	1293,00
7	Cabo flexível PP 2x1mm <sup>2</sup>	m	500,00	4,82	2410,00
8	Linha de nylon (100% poliamida), resistência mínima de 40 kg, com espessura de 1mm, incolor	m	1000,00	0,51	510,000
<b>VALOR TOTAL DE MATERIAIS (R\$)</b>					<b>R\$ 25.883,60</b>
<b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>					
9	<b>Prestação de serviço de mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2024</b> , compreendendo os serviços de consertos das estruturas natalinas existentes, instalação de materiais, existentes e novos, manutenção durante todo período em que as luzes permanecerão ligadas. A Contratada deverá apresentar ART ou RRT ou TRT referente a execução dos serviços de instalação/manutenção. A execução dos serviços deverá ser entregue no dia <b>04/12/2024</b> , em perfeitas condições de funcionamento. E também deverá realizar as manutenções em todas as instalações, em caso de danos, até o dia <b>06/01/2025</b> , data a qual será efetuado o desligamento. Incluso as ligações das instalações na Rede de Energia Elétrica da Concessionária CELESC. Deverá ser seguido as especificações constantes no Termo de Referência.	Lote	1,00	30.066,67	30.066,67
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (R\$)</b>					<b>30.066,67</b>
<b>VALOR TOTAL/GLOBAL (R\$)</b>					<b>55.900,27</b>

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.900,27 (cinquenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos em documento de pesquisa de preços anexo.

#### **5. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período nos termos da Lei n. 14.133/2021.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação e manutenção da Iluminação Natalina 2024 do Município de Xavantina-SC

A contratação deverá ser formalizada por meio de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados, bem como, deverá prestar diretamente o serviço objeto da contratação, não podendo subcontratar ou transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço. O não cumprimento de todas as obrigações e exigências resultará em advertência, multa, e conforme o caso, rescisão contratual.

**Ainda deverá:**

Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

Responder integralmente e exclusivamente pelas obrigações contratuais, trabalhistas, administrativas e/ou judiciais, no caso de empregados da contratada ingressarem com reclamações trabalhistas, ações judiciais ou quaisquer outras medidas contra a contratante.

Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

O fornecimento dos itens será realizado de maneira parcelada, conforme a solicitação de cada secretaria, mediante o surgimento da demanda e emissão de autorização de fornecimento.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os **seguintes documentos e habilitação:**

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

**DECLARAÇÕES:**

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

10. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

11. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

12. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>;

#### **HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; Lei Federal nº 14.133/2021: art. 67, Incisos de I a V.**

Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao CREA/SC; ou

b) RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao CAU; ou

c) TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados com profissional habilitado junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais;

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - FORMA E PRAZO**

É de responsabilidade da CONTRATADA todos meios necessários para promover a entrega dos itens e a prestação dos serviços conforme segue:

#### **LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA**

Os locais objeto da Instalação da Iluminação Natalina serão nas áreas urbanas - Cidade de Xavantina e no Distrito de Linha das Palmeiras.

A seguir estão descritos os locais e pontos específicos de montagem.

##### **1. Cidade de Xavantina**

**a) Casa do Idoso** - situada na Rua Praça Rio Branco, Centro, na Cidade de Xavantina.

Serão decoradas as fachadas da edificação, voltadas para a via pública e para a Praça Rio Branco.

**b) Praça Rio Branco** - situada na Rua Praça Rio Branco, Centro, na Cidade de Xavantina, a qual contempla a instalação e decoração natalina nos seguintes pontos específicos:

→ Decoração do Estar 1 e 2, as quais caracterizam-se como sendo conjuntos compostos por deck, bancos e pérgola, todos de madeira;

→ Instalação de tubos de led de snowfall em árvores;

→ Instalação da Figura Natalina, no formato de presépio;

**c) Praça Anita Garibaldi** – situada na Rua Irineu Bornhausen, Centro, na Cidade de Xavantina, a qual contempla a instalação nos seguintes pontos específicos:

→ Instalação de um Pinheiro Natalino com fita de led;

- Execução de um Túnel Iluminado;
- Fixação de Figuras Natalinas diversas sob a grama;
- Contorno dos troncos de árvores (canelas);
- Decoração/contorno do pórtico sinuoso;
- Iluminação da Casa do Papai Noel;

**d) Casa da Cultura** - situada na Esquina das Ruas Praça Rio Branco e Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 410, Centro, na Cidade de Xavantina.

Serão decoradas as fachadas da edificação voltadas para estas vias públicas.

**e) Unidade Básica de Saúde** - situada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 267, Centro, na Cidade de Xavantina.

Será decorada a fachada da edificação voltada para a via pública.

**f) Centro Administrativo** - situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, na Cidade de Xavantina.

Será decorada a fachada da edificação voltada para a via pública.

**g) Espaço de Lazer (Pergolado de Madeira com Banco de Madeira)** – situado no Acesso à Rodovia SC – 155, Esquina com a Rua Celso Ramos, s/n, Centro, na Cidade de Xavantina.

Será efetuada a decoração com mangueira luminosa de led e/ou cordão luminoso de led no pergolado (peças de madeira – pilares e vigas).

**h) Rua Prefeito Octávio Urbano Simon** - decoração com figuras natalinas nos postes da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, situados nos canteiros centrais da via pública.

**i) Rua Praça Rio Branco** - decoração com figuras natalinas nos postes da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, situados nos canteiros centrais da via pública.

**j) Rua Prefeito Rebelatto** - decoração com figuras natalinas nos postes da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, situados nos canteiros centrais da via pública.

## **2. Distrito de Linha das Palmeiras**

**a) Parade de Ônibus** – situada no Acesso ao Loteamento Sol Nascente I, próximo ao Parque Infantil, na Lateral Direita.

Será efetuada a decoração com cordão luminoso de led e/ou mangueira luminosa de led da estrutura composta por pilares e vigas de apoio da cobertura.

**b) Próximo a Parada de Ônibus** - situada no Acesso ao Loteamento Sol Nascente I, próximo ao Parque Infantil, na Lateral Direita.

Será efetuada a fixação da Figura Natalina contendo os dizeres de “Feliz Natal” e também da Figura Natalina de Arebescos com “Sinos e Estrelas”.

**c) Pórtico/Portal** - localizado na Rua Sem Denominação Especial, Acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete, próximo ao antigo Posto de Saúde.

Será executado o contorno da base/pilar do Pórtico com cascata de led.

**c) Rua Principal (Rodovia SC - 155)** - decoração com Figuras Natalinas nos postes da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, localizados na via pública, na Lateral Direita (sentido Xavantina a Xanxerê).

## **3. PRAZOS DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, bem como, executar os serviços descritos e relacionados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de funcionamento até o dia **04 de Dezembro de 2024**, sendo que os testes de funcionamento deverão ser realizados anteriormente a esta data, com a presença da fiscalização.

A abertura do Natal será no dia **06 de Dezembro de 2024**.

A CONTRATADA deverá realizar as manutenções em todas as instalações, em caso de dano, até o dia **06 de Janeiro de 2025**, data na qual será efetuado o desligamento.

## **4. FORMA DE RECEBIMENTO**

No caso de constatação de qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos materiais fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas na Ordem de Serviço e Solicitação de Fornecimento, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades cabíveis.

É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição de material novo que por ventura apresentar defeito (não funcionar).

Todo o material elétrico deverá ser de qualidade, devendo os mesmos estarem de acordo com as normas técnicas vigentes.

Em relação aos materiais já obtidos pelo Município, utilizados em anos anteriores, deverão ser retirados pela empresa CONTRATADA, em até 5 dias após a assinatura da Ordem de Serviço, para trabalhos de manutenção, reparos e testes de funcionamento.

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de separação, vistoria, descarte, quantificação e catalogação do material restante existente e guardado nos últimos anos referente a quaisquer itens natalinos.

Assim sendo, a empresa CONTRATADA terá posteriormente a esta seleção até o dia **04 de Dezembro de 2024**, para efetuar a instalação e realizar todos os testes necessários da Iluminação Natalina, entregando o serviço em perfeitas condições de funcionamento.

## 5. DESCRIÇÃO DA ILUMINAÇÃO NATALINA

A seguir será efetuado um breve descritivo para fins de orientar a forma a qual deverão ser realizados os serviços de instalação da Iluminação Natalina nos locais elencados no Item 2, deste Termo de Referência.

### 5.1. CASA DO IDOSO

A Casa do Idoso está situada na Rua Praça Rio Branco, s/n, Centro, na Cidade de Xavantina/SC.

A alimentação de energia elétrica para decoração e iluminação da Casa do Idoso será efetuada através do Padrão de Energia Elétrica da edificação, situado na parte frontal do terreno, no lado esquerdo.

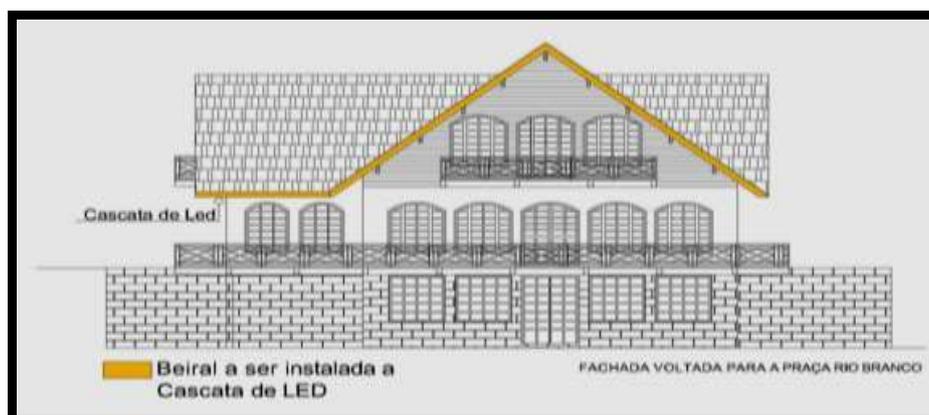
#### 5.1.1. Cascata de Led

A Cascata de Led na cor branco frio será instalada nos beirais (aba) do telhado da Casa do Idoso, perfazendo um quantitativo aproximado de **60,00m** para o contorno.

Contempla as fachadas voltadas para a Rua Praça Rio Branco e para a própria Praça Rio Branco, conforme apresentada nas **Figuras 1 e 2**.

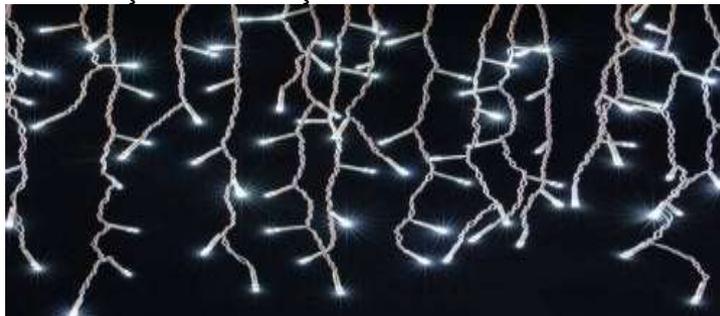


**Figura 1** - Localização dos beirais de instalação da Cascata de Led, na Fachada para a Rua Praça Rio Branco



**Figura 2** - Localização dos beirais de instalação da Cascata de Led, na Fachada voltada para a Praça Rio Branco

A seguir está apresentado na **Figura 3**, uma foto ilustrativa da Cascata de Led, na cor branco frio, do modelo a ser utilizado na decoração e iluminação dos beirais.



**Figura 3** - Modelo/foto ilustrativa da Cascata de Led a ser utilizada nos beirais

Na **Figura 4** está apresentada uma imagem da Fachada da Casa do Idoso voltada para a Rua Praça Rio Branco.



**Figura 4** - Fachada da Casa do Idoso, voltada para a Rua Praça Rio Branco

Na sequência está demonstrada na **Figura 5**, uma imagem da Fachada da Casa do Idoso voltada para a Praça Rio Branco.



**Figura 5** – Fachada da Casa do Idoso, voltada para a Praça Rio Branco

### 6.1.2. Mangueira de Led

**a)** Será utilizada Mangueira de Led, na cor branco frio para execução do contorno das esquadrias, no caso as portas e janelas em madeira e também do guarda corpo metálico das Sacadas, conforme apresentada nas **Figuras 6 e 7**.

Para efetuar o contorno de todas as esquadrias (portas e janelas) e dos guarda corpos serão necessários aproximadamente **462,00m** de Mangueira de Led.



Figura 6 - Contorno com Mangueira de Led, na Fachada para a Rua Praça Rio Branco



Figura 7 - Contorno com Mangueira de Led, na Fachada voltada para a Praça Rio Branco

## 5.2. PRAÇA RIO BRANCO

A Praça Rio Branco está situada na Rua Praça Rio Branco, s/n, Centro, na Cidade de Xavantina/SC. Para a alimentação de todos os pontos de iluminação natalina previstos na Praça Rio Branco, também será efetuada a derivação do Padrão de Energia Elétrica da Casa do Idoso.

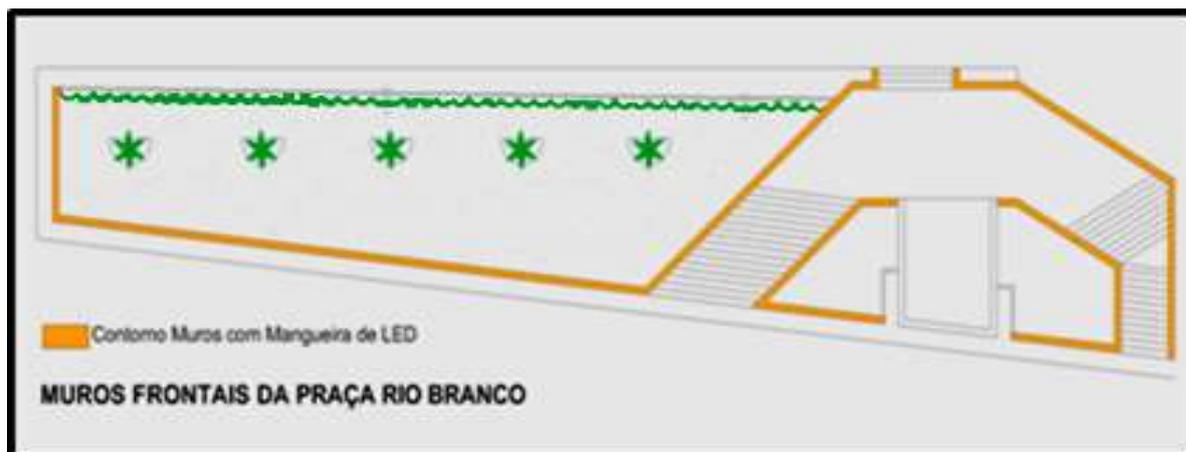
### 5.2.1. Mangueira de Led

Os Muros Frontais voltados para a Rua Praça Rio Branco, a qual tem na fachada o “Capitel de São Cristóvão” e as escadas de acesso, receberão Iluminação Natalina, através do contorno com Mangueira de Led.

As cores das mangueiras de led a serem adotadas serão escolhidas pela Municipalidade.

O quantitativo de Mangueira de Led para instalação sob muros será de aproximadamente **150,00m**.

Na **Figura 8** estão demarcados os muros aos quais serão contornados com Mangueira de Led.



**Figura 8** - Contorno com Mangueira de Led, nos muros frontais da Praça Rio Branco

A seguir estão demonstradas nas **Figuras 9 e 10**, imagens da localização dos muros na qual será efetuado o contorno com Mangueira de Led.



**Figura 9** - Muro Frontal, objeto do contorno com Mangueira de Led



**Figura 10** - Muro Frontal, objeto do contorno com Mangueira de Led

### 5.2.2. Cordão Luminoso de Led

O mobiliário, identificado como sendo **Estar 1 e 2**, onde cada conjunto é composto por deck, bancos e pérgola, todos em madeira, também receberão a decoração natalina, a qual será efetuado o contorno com cordão luminoso de led, nas seguintes peças do conjunto:

→ Nos pilares circulares, em madeira tratada, as quais totalizam **6 unidades**;

→ Nas vigas de sustentação dos vigotes, formato circular, em madeira tratada, localizada sob os pilares, a qual perfazem **2 unidades**;

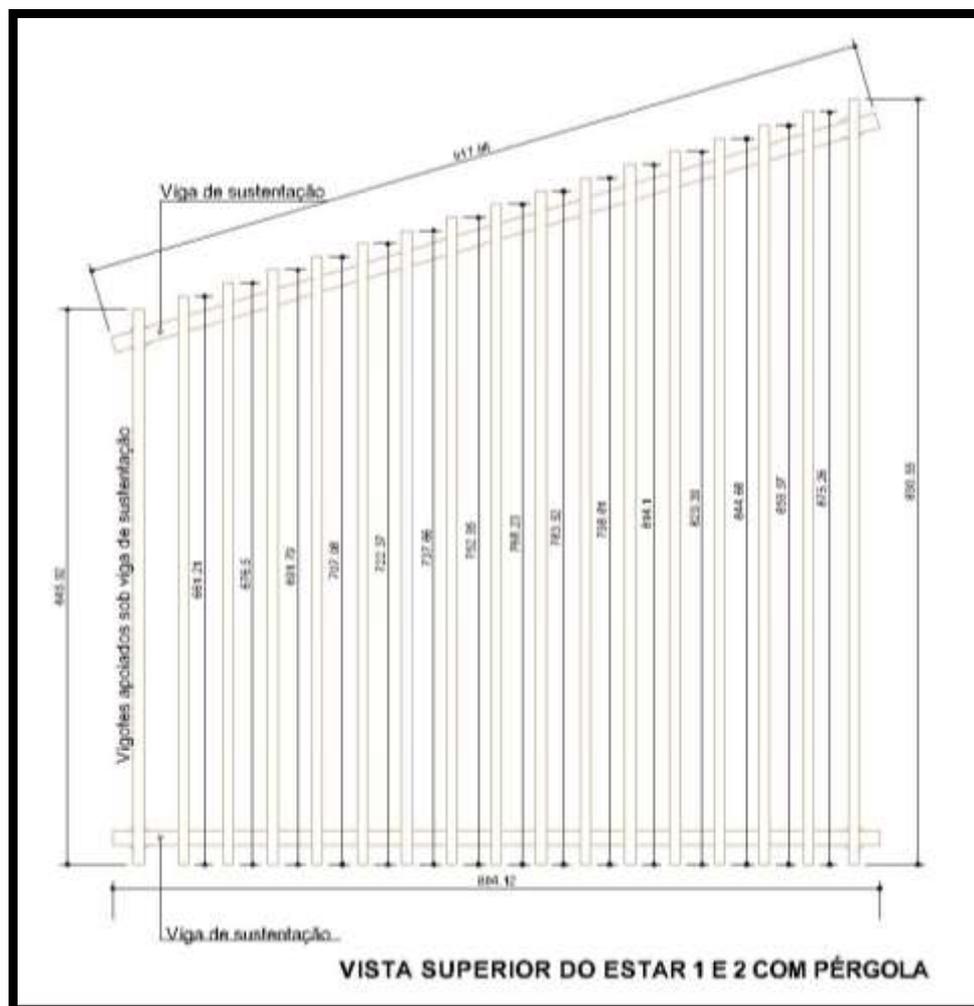
→ Nos vigotes apoiados sob as vigas de sustentação, também circulares e de madeira tratada, as quais possuem dimensões variáveis, totalizando **16,00 unidades**;

Ressalta-se que estes mobiliários identificados como sendo Estar 1 e 2 são iguais, e estão localizados em dois canteiros da Praça, sendo um deles com frente para a Rua Praça Rio Branco e próximo a Casa do Idoso e o outro localiza-se ao lado da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário.

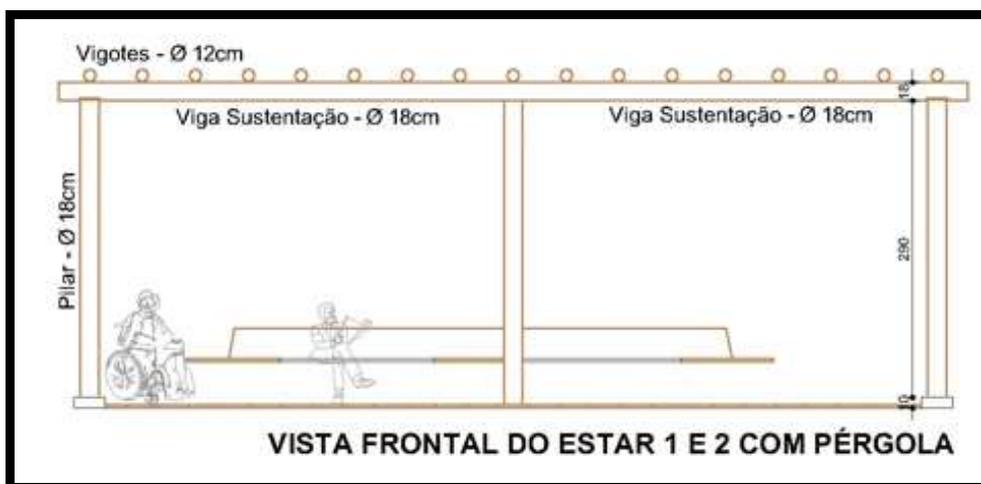
O cordão luminoso de led utilizado para o contorno das peças de madeira será na cor branco frio, do tipo estático.

O quantitativo de cordão luminoso de led para instalação de cada Estar será de aproximadamente **180,00m**, totalizando assim um quantitativo de **360,00m**.

Nas **Figuras 11 e 12** estão apresentadas as Vistas Superior e Frontal do Estar composto por deck, bancos e pérgola, todos em madeira, contendo as dimensões e peças as quais serão ornamentadas com os cordões luminosos de led.



**Figura 11** – Vista Superior do Estar 1 e 2 com Pérgola, demonstrando a locação das Vigas de Sustentação e Vigotes apoiados sob as Vigas



**Figura 12** – Vista Frontal do Estar 1 e 2 com Pérgola, demonstrando a locação das Vigas de Sustentação, Vigotes apoiados sob as Vigas e Pilares

A seguir estão demonstradas nas **Figuras 13 e 14**, imagens de um dos Estar com deck e pérgola, a qual será efetuado o contorno com o cordão luminoso de led.



**Figura 13** – Vista Frontal de um Estar com Deck e Pérgola a qual será efetuado o contorno com cordão luminoso de led



**Figura 14** – Vista Lateral de um Estar com Deck e Pérgola, a qual será efetuado o contorno com cordão luminoso de led

Ainda, junto ao Estar 1 e 2, compostos por deck, bancos e pérgola, todos em madeira, serão instaladas bolas, com armação metálica. As mesmas serão penduradas nos vigotes, ficando suspensas.

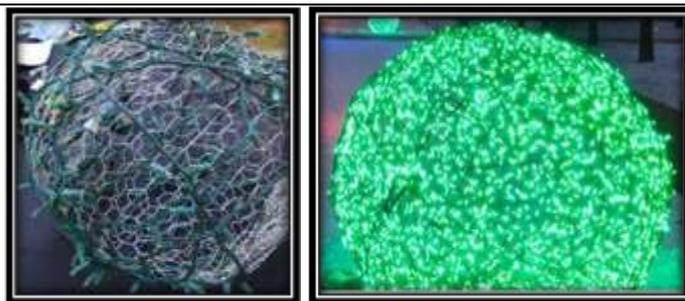
Ressalta-se que estas armações metálicas, em ferro, serão fornecidas por esta Municipalidade.

Abaixo, na **Figura 15**, está apresentada uma imagem ilustrativa da armação metálica, em formato de bola.



**Figura 15** – Imagem ilustrativa da armação metálica em formato de bola

Desta forma, cabe a CONTRATADA efetuar o contorno com cordão luminoso de led, na cor branco frio, tipo estático, mesmo padrão, tipo e modelo, utilizado na decoração dos pilares e vigas dos Estar, no entorno da armação metálica, a fim de obter um efeito luminoso, conforme demonstrado na **Figura 16**, ilustrativa.



**Figura 16** – Modelo da estrutura em formato de bola contornada por cordão luminoso de led, e a segunda imagem demonstra efeito luminoso desejado

### **5.2.3. Tubo de Led Snowfall**

Serão instalados Tubos de Led Snowfall, na cor branco frio, para execução da iluminação de três árvores localizadas na Praça Rio Branco, em conformidade com modelo apresentado na **Figura 17**, a qual está demonstrada uma imagem contendo um exemplo do efeito desejado com a instalação destes tubos.

Para efetuar o adorno destas árvores, serão utilizados em torno de 70,00 unidades de Tubos de Led Snowfall, de 80cm de comprimento. Serão reutilizados os tubos snowfall, usados nos anos anteriores, cabendo a contratada efetuar os testes e a manutenção necessária.



**Figura 17** – Exemplo do efeito do Tubo de Led Snowfall em árvores

As árvores as quais serão objeto da instalação destes Tubos de Led Snowfall, estão apresentadas na **Figuras 18 e 19**.



**Figura 18** – Árvores 1 e 2, situadas dentro de um mesmo canteiro, junto a Praça Rio Branco, as quais estão situadas na testada para a via pública, objeto de instalação dos Tubos de Led Snowfall



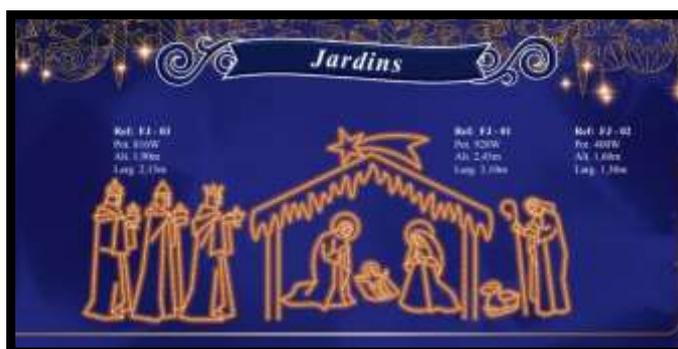
**Figura 19** – Árvores 3, situada no canteiro localizado na testada da Rua Praça Rio Branco, objeto de instalação dos Tubos de LED Snowfall

Ressalta-se que a alimentação de energia elétrica para a decoração da Árvore 3, será proveniente da Rede de Energia Elétrica, da Concessionária Celesc, através do poste de energia, a qual é possível visualizar na própria **Figura 19**. Esta escolha deve-se pela proximidade do ponto de energia elétrica em relação a árvore, minimizando a quantidade de cabos de energia sob piso de paver, evitando possíveis acidentes.

**Salienta-se que a CONTRATADA deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária Celesc para efetuar a alimentação da energia para ligação dos tubos snowfall, junto a Rede de Energia Elétrica.**

#### 5.2.4. Figuras Natalinas

a) Deverá ser efetuada a instalação de uma Figura Natalina, no formato de um “Presépio”, composta por armação/estrutura metálica, com contorno em Mangueira de Led, conforme apresentado na **Figura 20**.



**Figura 20** – Figura Natalina, em Presépio, contornada com mangueira de Led

Trata-se de uma estrutura existente, fornecida por esta Municipalidade que deverá ser testada, e caso algum trecho não estiver funcionando, deverá ser substituído por Mangueira de Led nova, na mesma cor que está instalada.

Esta Figura Natalina será instalada no canteiro frontal, com grama, em frente à Árvore 3, na testada para a Rua Praça Rio Branco, conforme imagem demonstrada na **Figura 19**.

Neste caso, considerando a proximidade da Rede de Energia Elétrica, da Concessionária Celesc, será efetuada a ligação junto ao poste da concessionária, localizado no Passeio Público da Rua Praça Rio Branco.

**Ressalta-se que a CONTRATADA deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária Celesc para efetuar a alimentação da energia para ligação da Figura Natalina, em formato de Presépio, junto a Rede de Energia Elétrica.**

Estima-se que para efetuar o contorno total da **Figura 20**, alusiva ao Presépio é necessário em torno de **150,00 metros** de Mangueira de Led.

### 5.3. PRAÇA ANITA GARIBALDI

A Praça Anita Garibaldi está situada na Rua Irineu Bornhausen, s/n, Centro, na Cidade de Xavantina/SC.

Para a alimentação de todos os pontos de iluminação natalina previstos na Praça Anita Garibaldi será efetuada a derivação do Padrão de Energia Elétrica da própria praça.

#### 5.3.1. Pinheiro com Fita de Led Pixel

Será adotada Fita de Led Pixel para confeccionar um Pinheiro Natalino a ser instalado sob a grama, ao lado do piso em formato de círculo, com revestimento cerâmico da praça, conforme demonstrado na **Figura 21**, abaixo.



**Figura 21** – Espaço a ser utilizado para a instalação do Pinheiro Natalino, sob a grama

O Pinheiro Natalino compreenderá a instalação de Fitas de Led Pixel, do tipo digital, com a seguinte especificação mínima: 30 leds por metro e 10 pixel por metro, contendo 3 leds por pixel, com grau de proteção IP 67, siliconada.

O funcionamento da Fita de Led, do tipo digital, será devidamente programado por um software, configurado para funções natalinas, programadas e diferenciadas.

A programação diária, consiste na configuração “em movimento”, a qual funcionará no intervalo de tempo das 19:00h até as 00:00h e uma configuração “fixa”, das 00:01h até as 06:00h do dia seguinte.

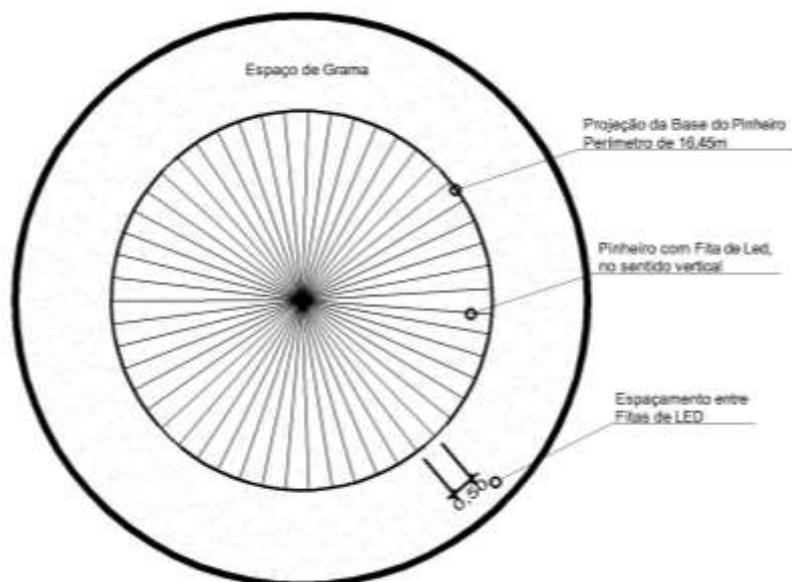
O Pinheiro Natalino é composto por uma estrutura metálica, com altura total de 6,00m, a qual será implantada sob a grama, serviço a ser realizado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, cabendo a CONTRATADA apenas a colocação e fixação das fitas de led pixel na estrutura metálica.

O Pinheiro compreenderá a colocação das fitas de led posicionadas no sentido **VERTICAL**, do piso até próximo ao topo do poste (estrutura metálica).

A base do pinheiro possui um raio de 2,62m, totalizando assim um perímetro de 16,45m, considerando o espaçamento entre mangueiras de 0,50m, perfazendo assim a colocação de 33 fitas de led. A altura de cada fita (sentido vertical) será de aproximadamente 7,00m, considerando da base do pinheiro, junto a grama até próximo ao topo.

Para a confecção do Pinheiro Natalino, conforme exposto acima, estimou-se um quantitativo de **231,00m** de fita de led, ressaltando-se que todo o material será disponibilizado pelo Município, onde uma parte das fitas serão reutilizadas e temos um quantitativo de aproximadamente 100,00m de fita de led nova, para fins de reposição.

Abaixo, na **Figura 22**, está ilustrado a forma de colocação das fitas de led para confecção do pinheiro, bem como a locação do mesmo sob a grama.



**Figura 22**– Vista superior, contendo a projeção do Pinheiro Natalino, sob a grama

A seguir, está apresentado na **Figura 23**, uma foto ilustrativa de um Pinheiro com o posicionando do material a ser adotado para instalação no sentido vertical, modelo a ser adotado na confecção do Pinheiro Natalino.



**Figura 23** - Modelo/foto ilustrativa da forma de instalação das fitas de led pixel no Pinheiro

### 5.3.2. Cordão Luminoso de LED

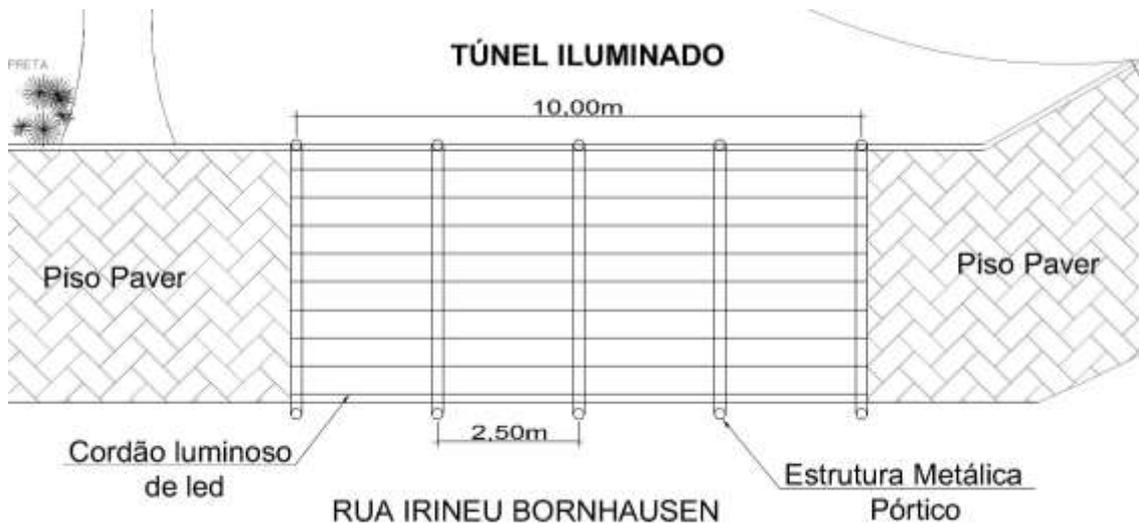
Será projetado uma espécie de “Túnel Iluminado”, a ser instalado em frente à Casa do Papai Noel, conforme apresentado na **Figura 24**, abaixo.



**Figura 24** – Localização do Túnel Iluminado

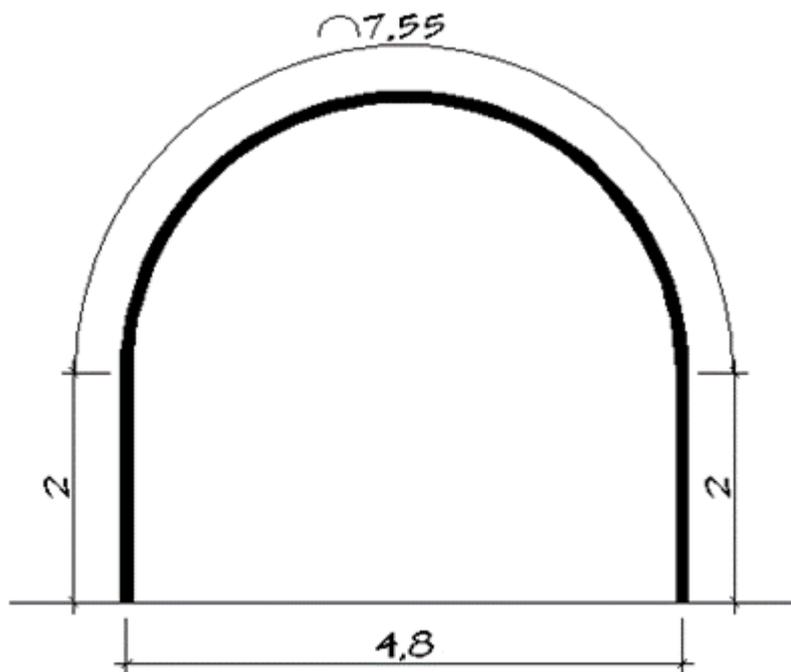
O Túnel Iluminado é composto por estruturas metálicas, de ferro, com formato de um semiarco, a serem fixadas transversalmente nos bordos do meio fio, no lado externo ao piso de paver, junto a grama e solo.

O túnel terá uma extensão total de 10,00m de comprimento, e cada arco terá um espaçamento entre um e outro de 2,50m, totalizando assim a instalação de 5 estruturas metálicas. Segue abaixo, a **Figura 25**, uma planta baixa demonstrando o posicionamento da estrutura de ferro, exemplificando a formatação da estrutura, bem como a localização do mesmo sob piso de paver.



**Figura 25** – Planta Baixa do posicionamento da estrutura metálica do Túnel e localização do mesmo sob o piso de paver

Cada estrutura metálica terá um perímetro total de 11,55m, caracterizando-se como sendo um pórtico, composto por 2 postes/hastes retas, com altura de 2,00m, a serem fixadas sob solo e grama e a ligação entre as hastes será o semiarco com 7,55m. Abaixo, na **Figura 26**, está apresentado o formato da estrutura metálica.



**Figura 26** – Formato da estrutura metálica

Ressalta-se que as estruturas metálicas serão disponibilizadas e instaladas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Serão fixadas sobre os semiarcos, no sentido longitudinal, na extensão total de 10,00m, linha de nylon, com espessura de 1,0mm, transpassadas diretamente na estrutura metálica, e sob esta linha de nylon serão fixados os cordões luminosos de led, com uso de abraçadeiras flexível em nylon, conforme demonstrado na **Figura 25**, acima.

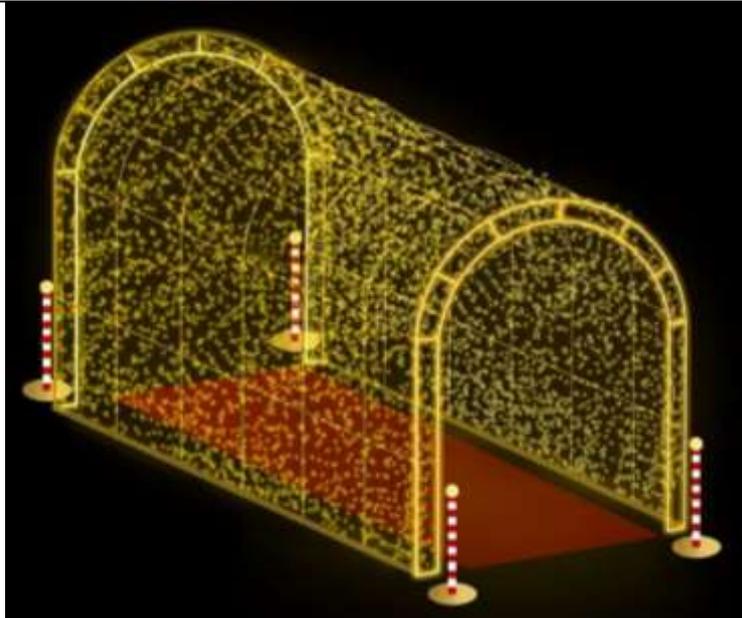
Salienta-se que a linha de nylon será fixado com a função de apoio, somente na parte do semiarco, com espaçamento máximo de 10cm entre um outro, resultando assim em 75 vias, com extensão de 10,00m cada, totalizando a instalação de **750,00m de linha de nylon e de cordão luminoso de led**.

O cordão luminoso de led utilizado para compor o Túnel Iluminado será cordão do tipo estático, uso externo, blindado, na cor branco frio, sem função pisca pisca, conforme modelo apresentado na **Figura 27**, abaixo.



**Figura 27** - Modelo/foto ilustrativa do Cordão Luminoso de Led, na cor branco, estático, para uso externo/blindado

Na **Figura 28**, abaixo apresentada, está ilustrada uma imagem do efeito desejado com implantação do Túnel. Ressalta-se que na imagem referência, o cordão luminoso segue de piso a piso, no entanto, a nosso está projetado para efetuar a instalação apenas no semiarco.



**Figura 28** – Imagem de referência do modelo e formato de Túnel Iluminado

### 5.3.3. Figuras Natalinas

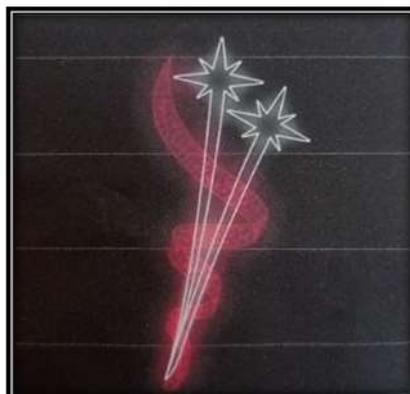
Serão instaladas e distribuídas de forma aleatória na Praça Anita Garibaldi, em locais a serem definidos por esta Municipalidade, cerca de 20 (vinte) Figuras Natalinas, com armação/estrutura metálica em formato de “anjos” e de “estrelas”, contornadas em Mangueira de Led, as quais serão fixadas junto a grama e/ou piso de paver, com uma estaca de madeira, para fins de sustentação.

As Figuras Natalinas serão fornecidas por esta Municipalidade, as quais deverão ser devidamente testadas, e caso algum trecho do contorno com Mangueira de Led não estiver funcionando, deverá ser substituído por Mangueira de Led nova, na cor branca.

Segue abaixo, na **Figura 29**, uma imagem da Figura Natalina, em formato de Anjo e na **Figura 30**, está apresentada uma imagem ilustrativa da Figura Natalina em formato de Estrela, as quais, ambas deverão ser revisadas para fins de instalação sob a grama e/ou piso de paver.



**Figura 29** – Figura Natalina, com armação metálica, em formato de Anjo



**Figura 30** – Imagem ilustrativa da Figura Natalina, com armação metálica, em formato de Estrela

#### 5.3.4. Mangueiras de Led

Serão instaladas Mangueiras de Led, nas árvores popularmente conhecidas como “Canela”, as quais se situam na testada para a Rua Irineu Bornhausen. Ainda estão inclusas as três árvores situadas nos canteiros que se limitam com o muro divisório de alvenaria (divisa do imóvel com o antigo Terminal Rodoviário).

A forma de colocação das mangueiras será efetuando-se o contorno do tronco das árvores até a proximidade dos galhos.

As cores das mangueiras a serem adotadas para efetuar o contorno das árvores serão definidas por esta Municipalidade.

Será efetuado o contorno com Mangueira de Led em 16 (dezesesseis) árvores.

Estimou-se um quantitativo de aproximadamente 15,00m de mangueira de Led por árvore, totalizando **240,00 m** de Mangueiras de Led.

Nas **Figuras 31 e 32** estão apresentadas imagens das árvores, do tipo Canela as quais serão efetuados os contornos dos troncos com Mangueira de Led.



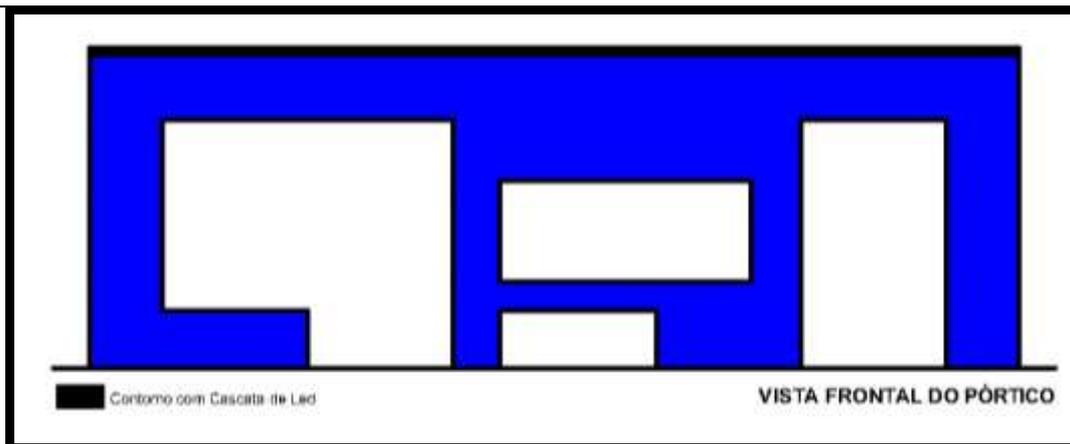
**Figura 31** – Locação das Árvores do tipo Canela, situadas em frente ao Ginásio Municipal Sadir da Silva Ferreira, as quais serão contornadas com Mangueira de Led



**Figura 32** – Locação das Árvores, do tipo Canela, situadas em frente à residência do Sr. Jair Garghetti, as quais serão contornadas com Mangueira de Led

#### 5.3.5. Cascata de Led

A Cascata de Led na cor branco frio será instalada na parte superior do Pórtico, perfazendo um quantitativo aproximado de **20,00m**, a qual será efetuado o contorno da borda superior em toda a extensão, conforme **Figura 33**, abaixo.



**Figura 33** – Vista Frontal do Pórtico, a ser efetuada a Iluminação Natalina

A fachada a qual será efetuada a instalação das cascatas de led é a fachada voltada para a Rua Irineu Bornhausen, conforme apresentada na **Figura 34**, abaixo.



**Figura 34** – Imagem da fachada do Pórtico, voltada para a Rua Irineu Bornhausen

#### **5.4. CASA DA CULTURA**

A Casa da Cultura possui frente para a Rua Praça Rio Branco, n. 410 e para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, Centro, na Cidade de Xavantina/SC.

A alimentação de energia elétrica para decoração da Casa da Cultura será efetuada através do Padrão de Energia Elétrica da edificação.

##### **5.4.1. Mangueira de Led**

Será utilizada Mangueira de Led, na cor a ser definida por esta Municipalidade para execução do contorno dos pilares e dos arcos em concreto, com pintura na cor azul. Segue abaixo nas **Figuras 35 e 36** as projeções da colocação de mangueira de Led junto as fachadas da edificação para a Rua Praça Rio Branco e Rua Prefeito Octávio Urbano Simon.

Estimou-se uma quantidade de **330,00m** de mangueira de Led para iluminação das fachadas da Casa da Cultura.

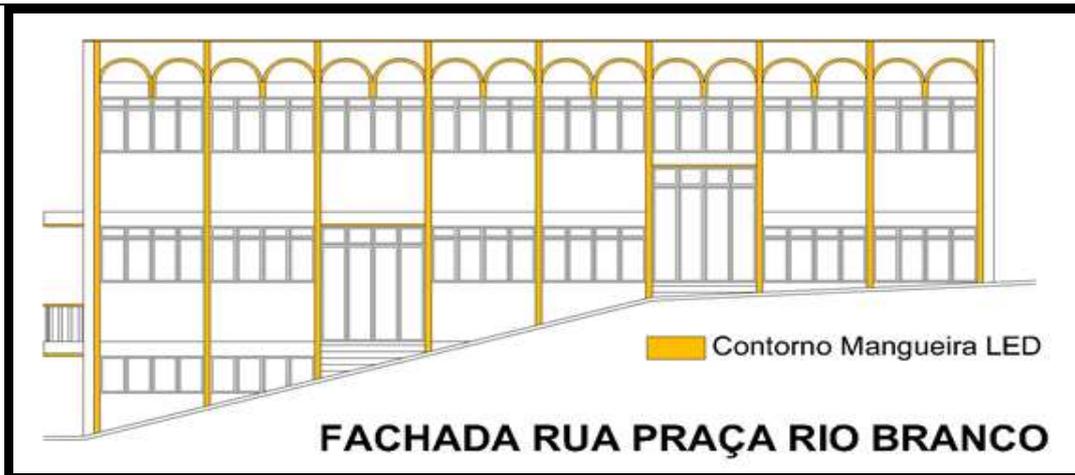


Figura 35 - Contorno com Mangueira de Led, na Fachada Frontal para a Rua Praça Rio Branco



Figura 36 - Contorno com Mangueira de Led, na Fachada Frontal para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

A seguir estão apresentadas as **Figuras 37 e 38**, respectivas as imagens das Fachadas da edificação, voltadas para a Rua Praça Rio Branco e Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, objeto da iluminação natalina.



Fachada Frontal da Casa da Cultura para a Rua Praça Rio Branco

Figura 37 -



**Figura 38** - Fachada Frontal da Casa da Cultura para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

### 5.5. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

A Unidade Básica de Saúde está situada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 267, Centro, na Cidade de Xavantina/SC.

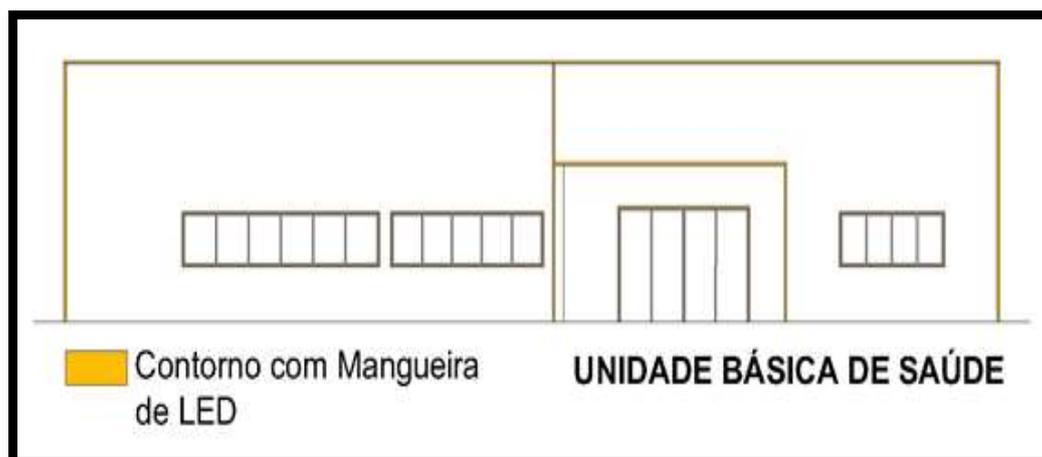
A alimentação de energia elétrica para decoração da Unidade Básica de Saúde será efetuada através do Padrão de Energia Elétrica da edificação.

#### 5.5.1. Mangueira de Led

Será utilizada Mangueira de Led, na cor a ser definida por esta Municipalidade para executar o contorno das paredes (bordas), platibanda, janelas e porta de acesso a Unidade Básica de Saúde.

A seguir, na **Figura 39** está especificado a forma de colocação de Mangueira de Led na fachada para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon.

Serão necessários aproximadamente **105,00m** de Mangueira de Led para efetuar o contorno da Fachada Frontal para a via pública.



**Figura 39** - Contorno com Mangueira de Led, na Fachada Frontal da UBS, para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

Na **Figura 40** está apresentada uma imagem da Fachada para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, objeto da instalação da iluminação natalina.



**Figura 40** - Fachada Frontal da Unidade Básica de Saúde, para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

## **5.6. CENTRO ADMINISTRATIVO**

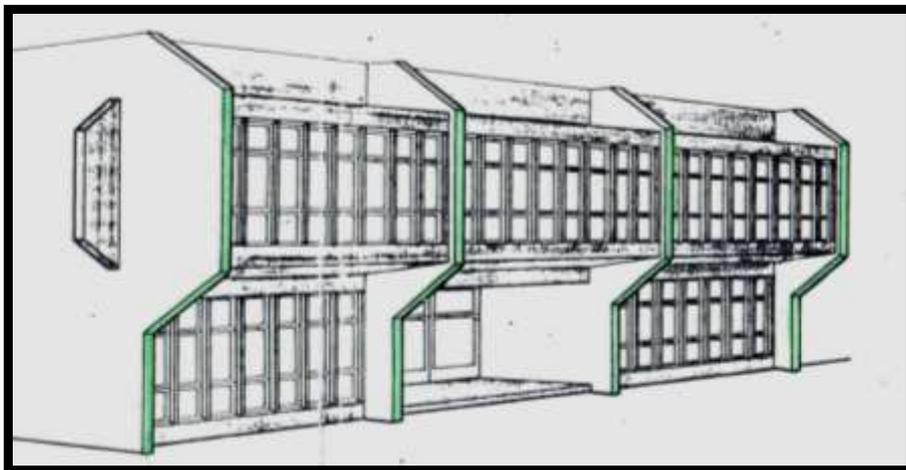
A Prefeitura Municipal de Xavantina está situada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, na Cidade de Xavantina/SC.

A alimentação de energia elétrica para decoração do Centro Administrativo será efetuada através do Padrão de Energia Elétrica da edificação.

### **5.6.1. Mangueira de Led**

Será utilizada Mangueira de Led, na cor a ser definida por esta Municipalidade para executar o contorno dos pilares em concreto, com pintura na cor azul.

Abaixo na **Figura 41**, está grafada a projeção da colocação de mangueira de Led na fachada da edificação, para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon. Perfazendo assim aproximadamente **52,00m** de mangueira de Led para efetuar os contornos especificados.



**Figura 41** - Contorno com Mangueira de LED, na Fachada Frontal, voltada para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

Segue abaixo na **Figura 42**, uma imagem da Fachada Frontal do Centro Administrativo.



**Figura 42** - Fachada Frontal do Centro Administrativo, voltada para a Rua Prefeito Octávio Urbano Simon

Será utilizada também Mangueira de Led, na cor a ser definida por esta Municipalidade para executar o contorno da letra "X", em concreto, na cor azul, situado em frente ao Centro Administrativo. O quantitativo de mangueira para executar o contorno (duplo) é de aproximadamente **30,00m**. A seguir, na **Figura 43** está apresentada uma imagem do "X" a ser iluminado.



**Figura 43** - Imagem do "X" situado em frente ao Centro Administrativo

## **5.7. ESPAÇO DE LAZER – PERGOLADO DE MADEIRA**

A alimentação de energia elétrica para iluminação no Espaço de Lazer – Pergolado de Madeira será efetuada através de uma Medição com Lupa, a qual fornece energia elétrica para iluminação dos postes de jardins, instalados no passeio público, na testada deste local.

O medidor com lupa está situado a aproximadamente 7,00m, de distância, sendo fixado no poste de energia elétrica da Concessionária Celesc, localizado na Esquina da Rua Celso Ramos com o Acesso à Rodovia SC – 155.

### **5.7.1. Cordão Luminoso de Led**

A estrutura de madeira do Pergolado receberá iluminação natalina, à qual será efetuado o contorno com cordão luminoso de led, uso externo, blindado, na cor branco frio, do tipo estático, sem função pisca pisca, nas seguintes peças da estrutura:

- Nos pilares quadrados, de madeira tratada, as quais totalizam **6 unidades**;
- Nas vigas de sustentação dos vigotes, formato retangular, em madeira tratada, localizada sob os pilares, a qual perfazem **2 unidades**;
- Nos vigotes, apoiados sob as vigas de sustentação, também retangulares e de madeira tratada, totalizando **13,00 unidades**;

Segue abaixo na **Figura 44**, uma imagem da Fachada Frontal do Pergolado, objeto da Iluminação Natalina.



**Figura 44** - Imagem da Fachada Frontal do Pergolado

Deverá ser efetuado o contorno com cordão luminoso de led dos pilares e vigas do perímetro das peças.

O quantitativo de cordão luminoso de led para instalação em todas as peças acima descritas da estrutura de madeira do pergolado perfazem aproximadamente **80,00m**.

## **5.8. VIAS PÚBLICAS – CIDADE DE XAVANTINA**

### **5.8.1. Figuras Natalinas, com Mangueira de Led**

a) Serão instaladas Figuras Natalinas com armações metálicas, contornadas com Mangueira de Led, nos postes da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, as quais estão localizados nos canteiros centrais das vias públicas, abaixo descritas, situadas na Cidade de Xavantina:

- Rua Prefeito Octávio Urbano Simon - **14 postes;**
- Rua Praça Rio Branco - **3 postes;**
- Rua Prefeito Rebelatto - **12 postes;**

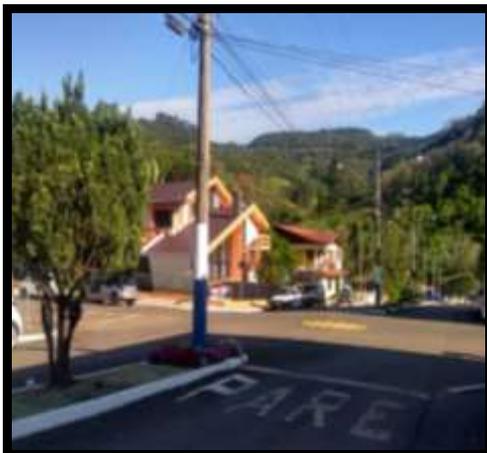
Será instalada somente uma Figura Natalina em cada poste, intercalando de forma que uma figura seja instalada no lado direito e a figura subsequente seja instalada no lado esquerdo e assim sucessivamente, totalizando a instalação de 29 armações metálicas.

Segue abaixo, na **Figura 45** o modelo de referência da Figura Natalina a ser instalada. As Figuras Natalinas serão fornecidas por esta Municipalidade, as quais deverão ser devidamente testadas, e caso algum trecho do contorno com Mangueira de Led não estiver funcionando, deverá ser substituído por Mangueira de Led nova, na cor branca.



**Figura 45** – Modelo da Figura Natalina a ser instalada nos postes de energia elétrica

Na **Figura 46** está apresentada uma imagem da localização dos postes no canteiro central da via pública, objeto de instalação das Figuras Natalinas.



**Figura 46** - Poste objeto de instalação da Figura Natalina

**Neste caso, a alimentação de energia deverá ser efetuada a partir da Rede da Concessionária de Energia Elétrica – Celesc, a qual deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária para ligação da Mangureira de Led junto a Rede de Energia Elétrica.**

#### **5.9. PARADA DE ÔNIBUS - DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS**

A Parada de Ônibus está localizada próxima ao Loteamento Sol Nascente I, a qual tem acesso pela Rua Principal (Rodovia SC – 155), situada no Distrito de Linha das Palmeiras, no Município de Xavantina e também será objeto de decoração Natalina.

A alimentação da energia elétrica neste caso será efetuada a partir da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, sendo que o Poste de Energia Elétrica mais próximo, está a uma distância aproximada de 70,00m da Parada de Ônibus.

**Ressalta-se ainda que deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária para ligação da Mangureira de Led junto a Rede de Energia Elétrica.**

##### **5.9.1. Cordão Luminoso de Led**

Os pilares de concreto e a estrutura de madeira da cobertura receberão a Iluminação Natalina, à qual será efetuado o contorno com cordão luminoso de led, uso externo, blindado, na cor branco frio, do tipo estático, nas seguintes peças:

→ Nos pilares retangulares, de concreto armado, as quais totalizam **4 unidades**;

→ Nos vigotes longitudinais de madeira, apoiados sob a viga sustentação, a qual perfazem **5 unidades**;

Segue abaixo na **Figura 47**, uma imagem da Fachada Frontal da Parada de Ônibus, objeto da Iluminação Natalina.



**Figura 47** – Imagem da Fachada Frontal da Parada de Ônibus

Assim sendo, estimou-se um quantitativo de cordão luminoso de led para instalação na Parada de Ônibus de **40,00m**.

### 5.9.2. Figuras Natalinas

Serão instaladas e fixadas com estacas de madeira e/ou metálica as Figuras Natalinas sob solo, nas proximidades da Parada de Ônibus. As Figuras Natalinas são compostas por armações metálicas, contornadas por Mangueira de Led.

A alimentação da energia elétrica neste caso também será proveniente da Rede de Energia Elétrica da Concessionária Celesc, sendo que o Poste de Energia Elétrica mais próximo, está a uma distância aproximada de 70,00m da Parada de Ônibus.

**Ressalta-se ainda que deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária para ligação da Mangueira de Led junto a Rede de Energia Elétrica.**

Estas Figuras Natalinas são existentes, as quais serão fornecidas por esta Municipalidade, devendo as mesmas serem testadas, caso algum trecho da mangueira de led não estiver funcionando, deverá ser devidamente substituída por mangueira de led nova, na mesma cor da mangueira existente.

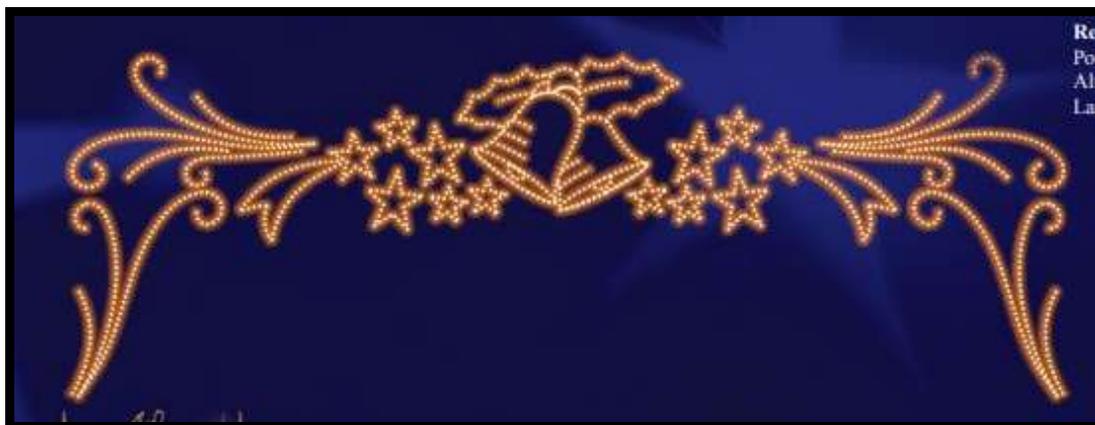
A estrutura metálica e/ou de madeira para sustentação da Figura Natalina também será disponibilizada pelo Município, ficando a CONTRATADA responsável pela fixação da mesma no solo. Na **Figura 48**, está apresentada a imagem da Figura Natalina com a mensagem de “Feliz Natal”, com largura de 3,00m, contornada com mangueira de led.



**Figura 48** – Figura Natalina com a mensagem de "Feliz Natal", a ser instalada próximo a Parada de Ônibus

Estima-se que a **Figura 48**, com a mensagem de “Feliz Natal” contempla em torno de **20,00 metros** de Mangueira de Led.

Na **Figura 49**, esta apresentada a outra imagem da Figura Natalina de Arebescos com Sinos e Estrelas a ser instalada sob o Feliz Natal, contornada também por Mangueira de Led.



**Figura 49** – Figura Natalina de Arebescos com Sinos e Estrelas, a ser instalada próximo a Parada de Ônibus, sob Figura Natalina de “Feliz Natal”

Estima-se que para a **Figura 49**, alusiva aos Arebescos com Sinos e Estrelas contempla em torno de **50,00 m** de Mangueira de Led.

### 5.10. PÓRTICO - DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS

O Pórtico está situado nas proximidades do Antigo Posto de Saúde, na Rua Sem Denominação Especial, Acesso ao Santuário Nossa Senhora da Salete, no Distrito de Linha das Palmeiras, no

Município de Xavantina e também será executada a Iluminação Natalina.

A alimentação de energia elétrica para iluminação do Pórtico será efetuada através do Padrão de Energia Elétrica do Antigo Posto de Saúde, a qual está embutido na parede, no lado externo da edificação e está a aproximadamente 3,00m de distância da base/pilar do Pórtico.

A estrutura do Pórtico é composta por um pilar e uma viga em balanço, ambos são metálicos e possuem revestimento em ACM, sendo pilar na cor cinza e a viga na cor azul.

A viga em balanço avança em praticamente toda a largura da via pública e possui iluminação com refletores, neste caso não será efetuada iluminação natalina na viga.

#### 5.10.1. Cascata de Led

Será efetuado o contorno da base/pilar do Pórtico, com as seguintes dimensões: 1,00x1,20x8,75m (largura x comprimento x altura), com Cascata de Led na cor branco frio, perfazendo um quantitativo aproximado de **70,00m** para o contorno.

Na **Figura 50**, abaixo, está apresentada uma imagem da base/pilar do Pórtico a qual será efetuada a Iluminação Natalina.



**Figura 50** – Imagem da Vista da Base/Pilar do Pórtico em ACM, na cor cinza, objeto da instalação de Cascata de Led

### 5.11. VIAS PÚBLICAS - DISTRITO DE LINHA DAS PALMEIRAS

#### 5.11.1. Figuras Natalinas

**a)** Serão instaladas 10 (dez) Figuras Natalinas, compostas por armações metálicas e contornadas com Mangueiras de Led, junto aos Postes da Rede de Energia Elétrica, da Concessionária Celesc, implantados no passeio público, situados na Rua Principal (Rodovia SC - 155), na lateral direita (no sentido Xavantina a Xanxerê), no Distrito de Linha das Palmeiras, tomando como ponto de referência para instalação à Praça da Igreja Católica.

Assim sendo, será considerando como ponto central, o poste situado em frente a Praça da Igreja Católica, sendo instaladas 5 Figuras Natalinas no lado direito, sentido Xavantina e mais 5 Figuras Natalinas, no lado esquerdo, sentido Xanxerê.

Neste caso, a alimentação de energia deverá ser efetuada a partir da Rede da Concessionária de Energia Elétrica – Celesc, a qual deverá seguir as orientações e recomendações da Concessionária para ligação da Mangueira de Led junto a Rede de Energia Elétrica.

Trata-se de estruturas existentes, fornecidas por esta Municipalidade as quais deverão ser testadas, e caso algum trecho não estiver funcionando, deverá ser substituído por Mangueira de Led nova, nas mesmas cores existentes.

O quantitativo é de aproximadamente **10,00m** de mangueira de Led por armação.

A seguir, na **Figura 51**, está apresentada uma imagem contendo a locação dos postes objeto de instalação das figuras natalinas.



**Figura 51** - Imagem da locação dos Postes localizados no longo da Rua Principal (Rodovia SC - 155) e objeto de instalação das Figuras Natalinas

## **6. INFORMAÇÕES GERAIS REFERENTES AOS SERVIÇOS**

A empresa CONTRATADA deverá se certificar que toda emenda elétrica tenha sido feita da melhor maneira possível, evitando-se problemas com incêndios e risco de choque elétrico. Qualquer emenda não elétrica necessária deverá ser providenciada pela empresa CONTRATADA.

Se houver qualquer problema de pontos de iluminação das figuras a serem instaladas, as mesmas deverão ser reparadas.

Quaisquer outras dúvidas sobre a instalação dos itens utilizados no ano anterior deverão ser questionadas com o responsável técnico desta Municipalidade.

A empresa CONTRATADA deverá ficar, durante o período de ligação da Iluminação Natalina, em sobreaviso para que se houver algum problema de funcionamento em quaisquer instalações efetuadas, a manutenção seja feita.

## **7. DEFINIÇÕES**

**a) Instalação** - fixação do material no local indicado e conexão à rede de energia elétrica (podendo ser nos padrões de energia elétrica de cada edificação ou na rede de energia elétrica de distribuição da Concessionária Celesc).

**b) Manutenção** - consertar e manter em funcionamento as figuras, luzes e equipamentos, durante todo o período discriminado, com manutenção sempre que houver danos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Considerando que será efetuado o reaproveitamento dos materiais natalinos utilizados nos anos anteriores, salienta-se que poderá ocorrer a mudança de tipo de material a ser utilizado para decoração.

As alterações dos tipos de materiais têm como objetivo a reutilização dos materiais existentes e que estão em condições de funcionamento.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

#### **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**.

#### **11. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **12. AMOSTRA**

Não se aplica.

#### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

#### **14. VISTORIA**

Não se aplica.

#### **15. MODELO DE GESTÃO/FICALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização será a cargo de servidor indicado pela secretaria, conforme quadro de assinaturas abaixo (item 19).

O fiscal da Ata acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da Ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. HAVERÁ PROCEDIMENTO AUXILIAR?**

( ) Credenciamento

(X) Sistema de Registro de Preços

( ) Não. - Contrato

#### **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS**

2.014 - AUXILIAR NOS EVENTOS E PROMOÇÕES

38 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 884/23.

#### **19. ASSINATURAS**

**Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**

\_\_\_\_\_  
Sheila W. da Veiga Caron  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Eng. Taciane Caon  
Fiscal do contrato

**Xavantina/SC, 14 de outubro de 2024.**

**Aprovação da Autoridade Máxima:**

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO ALTENHOFEN**  
Prefeito municipal



# MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## Estado de Santa Catarina

### ANEXO "B"

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXX/20XX

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, Xavantina, SC, por intermédio do Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ---, RESOLVE Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações contidas no Edital, Termo de Referência, propostas e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de...

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:...

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

3.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

3.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação: Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC;

5.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O prazo para análise dos pedidos de alteração ou atualização dos preços registrados será de 15 (quinze) dias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### Estado de Santa Catarina

7.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1 Por razão de interesse público;

7.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas por esta Ata, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Xavantina-SC por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao município poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.



## **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

### **Estado de Santa Catarina**

#### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo xx/xxxx e à proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS**

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como regime de execução ou a forma de fornecimento, os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso, o crédito pelo qual correrá a despesa, a matriz de risco, quando for o caso, as garantias e seus prazos e o modelo de gestão do contrato encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2 Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas